

PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2023

CONCURSO nº 07/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.000058053-8

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa/PMPA, de acordo com este Regulamento e seus Anexos e na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, torna público e comunica aos interessados que receberá, no período de 01 a 31 de agosto de 2023, através do link <https://docs.google.com/forms/d/1y75MO4NHS4iZCwbocW6JCFRWPf-ZvN5WGzoQknfUE2s/closedform>, inscrições dos interessados em participar do **PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2023**.

O regulamento para participação neste concurso poderá ser obtido no site www.portoalegre.rs.gov.br/smcec, (seção editais) ou solicitado através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: Do dia 01 a 31 de agosto de 2023 através do preenchimento

do formulário no link

<https://docs.google.com/forms/d/1y75MO4NHS4iZCwbocW6JCFRWPf-ZvN5WGzoQknfUE2s/closedform> não sendo considerados os pedidos feitos fora desse prazo.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: Dia 22 de setembro de 2023 no Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smcec.

PRAZO PARA RECURSOS: De 25 a 29 de setembro de 2023 através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS: Dia 04 de outubro de 2023 no Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smcec.

PRAZO PARA VOTAÇÃO POPULAR: Do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 2023, no link [http https://prefeitura.poa.br/smc/acorianosMusica](http://https://prefeitura.poa.br/smc/acorianosMusica)

DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS AOS PRÊMIOS AÇORIANOS DE MÚSICA 2023: Dia 13 de novembro de 2023, no Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smcec.

DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES - CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2023: Dia 22 de novembro de 2023, às 20h no Teatro Renascença, Av. Erico Veríssimo, 307 - Centro Municipal de Cultura e Lazer Lupicínio Rodrigues.

Informações: Coordenação do Prêmio Açorianos: através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com e do telefone (51) 3289-8166.

1. DO OBJETO:

1.1 - O Prêmio Açorianos de Música – Edição 2023 tem a finalidade de premiar a produção musical gaúcha comprovadamente lançada em Porto Alegre durante o período de 01 de outubro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

2. DOS CONCORRENTES:

2.1 - Concorrem ao Prêmio Açorianos de Música, nas categorias previstas nos itens 2.2 deste regulamento; em acordo com o Decreto nº 5.876/77 e sua alteração pelo Decreto nº 11.512, de 27 de maio de 1996, toda a produção musical gaúcha comprovadamente lançada em Porto Alegre durante o período de 01 de outubro de 2022 a 31 de agosto de 2023, que sejam residentes na cidade de Porto Alegre, mediante comprovante na inscrição.

2.2 - Dentre as categorias Música Urbana, Regional, Instrumental e Erudito serão avaliados e premiados os seguintes itens, seguindo os critérios de qualidade, criatividade, abrangência e importância para Porto Alegre:

- **Melhor Compositor(a):** nas categorias Música Urbana, Regional, Instrumental e Erudito;
- **Melhor Intérprete:** nas categorias Música Urbana, Regional, Instrumental e Erudito;
- **Melhor Instrumentista:** nas categorias Música Urbana, Regional, Instrumental e Erudito;
- **Melhor Álbum ou EP (Extended Play):** nas categorias Música Urbana, Regional, Instrumental e Erudito;
- **Melhor Produtor:** nas categorias Música Urbana, Regional, Instrumental e Erudito.
- Independente das categorias serão concedidas pela Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, as seguintes premiações:

I – Projeto Especial;

II – Álbum do Ano (que somente poderá ser concedido aos destacados e premiados em suas categorias específicas);

III– Melhor Arranjo;

IV– Revelação do ano;

2.3 - Na edição deste Prêmio Açorianos de Música, que assim o justifique, a Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa poderá instituir premiações especiais.

3. DA COMISSÃO JULGADORA:

3.1 - A seleção dos indicados ao Prêmio Açorianos de Música 2023, se dará por votação do público, através do link <https://prefeitura.poa.br/smc/acorianosMusica>. Cada pessoa terá direito a votar através do seu CPF, sendo que poderá votar em todas as categorias, ou parcialmente, em uma única vez.

3.2- Após a votação popular, o júri irá avaliar as que tiverem mais votos, podendo fazer parte desta indicação até 5 obras musicais por categoria.

3.3- As avaliações e deliberações pertinentes serão realizadas por uma Comissão Julgadora composta minimamente por:

I - Representantes de entidades a convite da SMCEC;

II - Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa;

III - Profissionais da Música;

3.4- A comissão julgadora avaliará os indicados, a partir da votação popular e definirá os vencedores do Prêmio Açorianos de Música 2023.

3.5- Os membros da Comissão Julgadora não poderão concorrer em hipótese alguma aos Prêmios Açorianos de Música 2023.

3.6- Não poderá ser indicado em qualquer prêmio, em que participe ou tenha participado membro da Comissão Julgadora.

3.7- A Comissão Julgadora será presidida por um representante da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

3.8- São direitos da Comissão Julgadora:

I - Receber da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa todo o material necessário à execução de suas tarefas;

3.9- São deveres da Comissão Julgadora:

I - Assistir e avaliar os álbuns musicais apresentados e a produção musical da forma mais ampla possível;

II - Registrar suas avaliações por e-mail em documento próprio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa para este fim, entregando-a dentro do prazo determinado neste Edital;

III- Atender às convocações da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa para as reuniões;

IV- Observar sigilo absoluto até a divulgação oficial dos resultados dos julgamentos;

V - Em caso de descumprimento dos incisos deste item, o representante será excluído automaticamente da Comissão Julgadora;

4. DO FUNCIONAMENTO:

4.1- Cabe à Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa:

I - Nomear e tornar pública, mediante Portaria, a relação dos integrantes da Comissão Julgadora no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA);

II - Tornar público, em tempo hábil, através de edital, os prazos para inscrição e julgamento, relação de indicados e vencedores e demais informações sobre o Prêmio;

III - Receber as inscrições dos concorrentes que desejarem fazê-la conforme cronograma estipulado;

IV - Convocar, quando necessárias, as reuniões da Comissão Julgadora, fornecendo a infraestrutura mínima necessária para a execução dos trabalhos;

V - Computar e totalizar os votos entregues pela Comissão Julgadora;

VI - Promover a solenidade de entrega dos prêmios definidos no presente Regulamento.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - Serão aceitas inscrições somente mediante o preenchimento e envio do formulário online através do link <https://docs.google.com/forms/d/1y75MO4NHS4iZCwbocW6JCFRWPf-ZvN5WGzoQknfUE2s/closedform> obtido no site da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br/smcec (seção editais), nos prazos estipulados pelo cronograma deste concurso.

5.2 - Um mesmo concorrente pode inscrever-se mais de uma vez desde que com trabalhos diferentes, mediante o preenchimento de formulários de inscrição diferentes para cada trabalho.

5.3 - As inscrições de um mesmo trabalho feitas mais de uma vez levarão a Coordenação do Prêmio Açorianos de Música a considerar somente a última inscrição como válida, sendo as outras consideradas inabilitadas.

5.4 - No ato da inscrição, os concorrentes concordam com os termos do presente regulamento, ressalvadas as hipóteses de impugnação previstas no art. 41 da lei 8666/93.

5.5- No caso da decisão da organização do Concurso de inabilitar inscrições apresentadas em desconformidade com o exigido, caberá recurso administrativo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da listagem de inscritos no Diário Oficial de Porto Alegre. O referido recurso deverá ser enviado através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com sendo julgado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento pela Coordenação do Prêmio Açorianos/SMCEC.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

6.1- Qualidade de produção musical da obra (arranjos, efeitos e qualidade técnica) - nota máxima : 2,0;

6.2 - Originalidade, autenticidade e ineditismo- nota máxima: 2,0;

6.3 - Qualidade artística: atributos artísticos que garantam a inventividade da obra – nota máxima: 3,0;

6.4 - Performance e rigor técnico- nota máxima: 3,0.

7. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO:

7.1 - Até a data de realização da cerimônia de entrega do prêmio serão realizadas tantas reuniões quantas forem necessárias, a critério da Comissão Julgadora em acordo com a Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, para a avaliação dos trabalhos inscritos conforme os critérios estabelecidos neste concurso.

7.2 - Poderão ser indicados ao Prêmio até 5 (cinco) candidatos mais votados em cada categoria, sendo sua nominata divulgada e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) pela Secretaria Municipal da Cultura.

7.3 - A Comissão Julgadora reunir-se-á, na data estabelecida pela Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, para a etapa final das votações, quando escolherá os vencedores dentre os indicados conforme a votação popular.

7.4- Em caso de empate, caberá o voto decisivo ao presidente da Comissão Julgadora.

7.5- A cerimônia de entrega do Prêmio Açorianos de Música constará de evento amplamente divulgado em data definida no cronograma deste concurso.

7.6 - Os indicados que não puderem comparecer à noite da premiação deverão enviar um representante.

7.7- Aos vencedores do Prêmio Açorianos de Música serão concedidos prêmios em troféu.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1- Os recursos administrativos podem ser interpostos nos termos e condições previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93. O referido recurso deverá ser enviado através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após as divulgações, e serão respondidos em até três dias a partir do recebimento pela Coordenação do Prêmio Açorianos/SMCEC.

8.2- O presente Edital poderá ser impugnado, nos termos do art. 41, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis após a abertura das inscrições. Pedidos com essa finalidade deverão ser enviados através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

8.3- A cópia do presente Regulamento poderá ser obtida no site da Secretaria Municipal da Cultura www.portoalegre.rs.gov.br/smcec, ou ainda solicitado através do e-mail: acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

8.4- Informações sobre o Concurso poderão ser obtidas pelo fone 51- 3289-8166, pelo e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

8.5- A Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa reserva-se o direito do uso de imagens e de execução das obras indicadas em suas peças de divulgação do Concurso e da cerimônia de entrega da premiação dos Prêmios Açorianos 2023.

8.6- A inscrição e participação no Prêmio Açorianos de Música implicam a autorização automática de utilização de imagens e reprodução das obras indicadas em peças de divulgação do Município, veiculadas mediante radiodifusão sonora ou televisiva, sites e redes sociais ou impressos, sem ônus para o Município de Porto Alegre.

8.7- É vedada a premiação de servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Estagiários, lotados na Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

8.8- Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, observada a legislação aplicável.

Porto Alegre, 05 de junho de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.